



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498  
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**LEI Nº 1.377, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS PARA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL AO FÓRUM DE CATAGUASES.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário de Minas Gerais para cedência de servidor municipal ao Fórum de Cataguases, para atuar junto às Secretarias da Comarca.

**Art. 2º** - As atribuições do Município e do Poder Judiciário irão constar no Termo de Convênio, que será celebrado entre ambos, após a aprovação desta Lei.

**Art. 3º** - A vigência do Termo de Convênio será de 1 (um) ano, podendo este prazo ser alterado, de comum acordo.

**Art. 4º** - As despesas advindas da execução do Termo de Convênio terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BRUNO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra